



REQUERIMENTO	Número	/	(.a)	
PERGUNTA	Número	/	(.a)	
Assunto:					
Assumo.					
5					
Destinatário:					

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Após intensa luta da população da Freguesia de Serra D'El-Rei, e desde sempre apoiada pela Junta de Freguesia, o Grupo Parlamentar do PCP teve conhecimento que foi finalmente desbloqueada a situação que adiava a substituição da médica de família da Extensão de Saúde da vila de Serra D'El-Rei. Tendo sido informados pelo respetivo Agrupamento de Centros de Saúde acerca de todos os detalhes respeitantes à entrada em funções da nova médica, o que perspetivava desde logo a desejada solução para o problema, os utentes e a população de Serra D'El-Rei são confrontados com nova dificuldade. Igualmente identificada a falta de funcionário administrativo, esta situação continua por resolver — o que na prática tem o mesmo efeito que a ausência do médico, visto aquele se revelar de igual modo essencial ao funcionamento da Extensão de Saúde da vila de Serra D'El-Rei. A agravar o complexo cenário que põe em causa o direito à saúde, tivemos ainda conhecimento que os serviços de Enfermagem passam a funcionar na cidade de Peniche, que fica a cerca de 11 quilómetros da Serra D'El-Rei.

Assim, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição e nos termos e para os efeitos do artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, solicitamos ao Governo os seguintes esclarecimentos:

- 1. Tem o Governo conhecimento desta situação? Considera que nestas condições a população de Serra D´El-Rei tem verdadeiramente assegurado o direito à saúde?
- 2. O que impede a colocação do funcionário em falta? Quando se prevê a colocação do dito funcionário?
- 3. Por que motivo a Extensão de Saúde da vila de Serra D'El-Rei deixou de prestar cuidados de enfermagem? Quando será reiniciada esta prestação de cuidados?

Palácio de São Bento, 10 de julho de 2019

Deputado(a)s

BRUNO DIAS(PCP)

CARLA CRUZ(PCP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.